



Proposição: MOC - Moção
Número: 000473/2019

APROVADO
Em: 11/07/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Exmo. Sr. Presidente;

Exma. Sra. Vereadora;

Exmos. Srs. Vereadores,

É com grande satisfação que submetemos ao Plenário desta Casa a presente proposição, que visa reconhecer através de Moção de Aplauso a relevância dos serviços prestados à população de Juiz de Fora pela Promotora de Justiça Dra. Samyra Ribeiro Namen, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora.

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelos direitos de quem ainda não completou 18 anos. Na linguagem jurídica, diz-se que o Ministério Público é o curador da infância e juventude.

Isso, na prática, significa que, quando a família, o Estado ou a sociedade ameaçam ou lesionam os direitos da criança ou do adolescente, deve o Promotor de Justiça da área da Infância e Juventude intervir, fazendo cessar a ameaça ou lesão. Do mesmo modo, o Ministério Público tem legitimidade para adotar as medidas legais em razão da conduta do adolescente, sempre que, em razão do seu comportamento, estiver em situação de risco ou vulnerabilidade.

Portanto, é com muito orgulho e honradez que reconhecendo o excelente trabalho desenvolvido na Vara da Infância e Juventude de Juiz de Fora pela Promotora de Justiça Dra. Samyra Ribeiro Namen, que apresentamos esta proposição para homenageá-la com a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, a ser conferida pela Câmara Municipal, após a aprovação plenária, dando ciência à mesma através de ofício.

Palácio Barbosa Lima, 11 de julho de 2019.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PTC